



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.011**

“Aprova as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2009”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE  
DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2009, em conformidade como parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo nº TC-463/026/09, com exceção dos atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

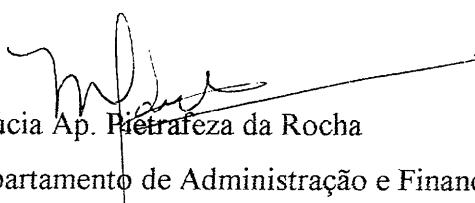
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, em  
27 de setembro de 2011.**

Ver.   
Ariel Faria Alves

-Presidente da Câmara-

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de setembro de 2.011.

  
Vera Lúcia Ap. Pietrafesa da Rocha  
-Diretor do Departamento de Administração e Finanças-